DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

LEI ORDINÁRIA Nº 542/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para fazer face a despesa com INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Emenda Parlamentar 27960001/2025, através do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05.01.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	301.066 – Emenda Custeio Saúde 2796001
Ficha 386	..... R$ 130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	301.066 – Emenda Custeio Saúde 2796001
Ficha 387	..... R$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

a) o valor de **R$ 200.000,00** será coberto pelos recursos advindos da Emenda Parlamentar 27960001/2025, através do Ministério da Saúde, e contabilizados como Superávit Financeiro a ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 14 de outubro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

LEI ORDINÁRIA Nº 543/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para fazer face a despesa com INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, Emenda Parlamentar 41610002, através do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05.01.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	301.067 – Emenda Custeio Saúde Marcos Pereira
Ficha 388	..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R$ 100.000,00** será coberto pelos recursos advindos da Emenda Parlamentar 41610002, através do Ministério da Saúde e contabilizados como Superávit Financeiro a ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 14 de outubro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

LEI ORDINÁRIA Nº 544/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de ficha orçamentária, anulação e abertura de crédito suplementar no importe de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), consignadas na Lei Orçamentária nº 510/2025 nos termos em que especifica.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica anulada no importe de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) o valor da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 510/2025 observado o detalhamento constante do quadro desta Lei.

02	**EXECUTIVO.**
02.01.01	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
08.2442.0013.2046.0000 – INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA	
3.3.90.30.000.01.00110.000	**MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE DE RECURSOS 01	**RECURSO PRÓPRIO.**
Ficha 041	**..... R$ 8.000,00**

Art. 2º. Fica autorizada a criação de ficha orçamentaria e suplementação no importe de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no valor da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 510/2025, observado o detalhamento constante do quadro desta Lei.

02	**EXECUTIVO.**
02.01.02	**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.32.000.01.00110.000	**BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
FONTE DE RECURSOS 01	**RECURSO PRÓPRIO**
Ficha 385	**..... R$ 8.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 14 de outubro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 078/2026 ao contrato nº. 036/2026, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA**, prorrogando o prazo de execução por **03 (três meses)** pelo período de 13/10/2026 a 13/12/2026. Assinatura: 09/10/2026 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 079/2026 ao contrato nº. 068/2022, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA**, do prazo contratual 14/10/2026 a 14/10/2027. Assinatura: 13/10/2026 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....